República Democrática de São Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Agência Fiduciária e de Administração de Projectos
Projecto de Investimento em Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental-WACA

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA)

PAÍS: São Tomé e Príncipe

PROJETO: Projecto de Investimento em Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental-WACA

Serviços de consultoria, Ref nº: 07/STP/COMP2/C/WACA/2019: Consultor internacional para apoio à lei de gestão de riscos e catástrofes.

O Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe recebeu recentemente apoio financeiro do GEF para implementar o Projecto de Investimento em Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental (TF 0A7132) e pretende aplicar parte deste financiamento em serviços de consultoria para apoio à lei de gestão de riscos e catástrofes.

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem:

Os Termos de Referência (TOR) detalhados para a tarefa poderão ser consultados:

Em anexo à este pedido de manifestações de interesse.

ou

Na página de internet do Tela Non-Anúncios.

ou

Nas instalações da AFAP, nos dias úteis, das 8h30m às 12h00m e das 14h30m às 17h00m, cujo endereço e contacto encontram-se abaixo.

A Agência Fiduciária de Administração de Projectos convida **consultores internacionais qualificados** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse em fornecer os referidos serviços, através do envio da Carta de Intenção, CV e dos comprovativos (execução de contratos similares, experiência de trabalhos na região, etc.) em envelope fechado e devidamente identificado, dirigido ao Director-geral da AFAP **até às 11 horas locais do dia 17 de Abril**, para o endereço abaixo indicado ou para o endereço de e-mail climatechangep@yahoo.com.br ou afap2@yahoo.com.br com o assunto: Ref. Nº 07/STP/COMP2/C/WACA/2019, primeiro e último nome.

Chama-se a atenção dos consultores interessados para a Seção III, parágrafos, 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições de Mutuários do IPF" do Banco Mundial datado de Julho de 2016, revisto em Outubro de 2017 e Agosto 2018 (Regulamentos de Aquisições) estabelecendo a Política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

Um consultor será seleccionado de acordo com o método de consultor individual, estabelecido nos Regulamentos de Aquisições.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

Agência Fiduciária de Administração de Projectos

Attn: Alberto Leal, Director-geral da AFAP

Avenida Kwame Nkrumah, Edifício do Afriland First Bank, 2º andar

Caixa Postaln°1029,S.Tomé, São Tomé e Príncipe

Tel: +239 222 52 05

E-mail: afap2@yahoo.com.br , climatechangep@yahoo.com.br

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de um consultor para a criação da Lei de Gestão dos Riscos de Catástrofes e Formulação de um Quadro Institucional para a Gestão de Riscos e Catástrofes em S.Tomé e Príncipe

Nome do Projeto	Criação da Lei e Quadro Institucional de Gestão dos Riscos de Catástrofes
Tipo de consultoria	Consultoria internacional
Local de trabalho	S.Tomé e Príncipe
Duração da consultoria	60 dias

I. Enquadramento

S.Tomé e Príncipe, enquanto pequeno Estado insular sua sociedade, bem como seu sistema económico e produtivo e os seus habitats e ecossistemas estão amplamente expostos e são altamente vulneráveis às condições meteorológicas extremas e aos riscos de catástrofes. Os episódios catastróficos que têm estado a ocorrer em S.Tomé e Príncipe, demonstram a necessidade de agir na mitigação dos riscos e diminuição da exposição à vulnerabilidade, assim como para adotar enfoques integrados de preparação para a resposta e recuperação pós-desastre.

A Gestão de Catástrofes é definida como o conjunto de "medidas, decisões e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer estratégias e operacionalização de sistemas que visam contribuir ao mais alto nível às condições de segurança do território (meios de vida, saúde, bens, sistemas e as actividades económicas, físicos, sociais, culturais e ambientais) da sociedade afetada pelo desastre, alinhando os princípios do desenvolvimento sustentável e de "preparar melhor" para evitar a produção de riscos futuros e reduzir os actuais riscos de catástrofes pré-existentes".

Conscientes que, as Catástrofes associada aos riscos originados pelos efeitos das mudanças climáticas provêm de vulnerabilidade de um conjunto de factores tais como a (falta de preparação), alta exposição (pessoas ou bens em perigo) e sobreposição com os riscos (tendências ou eventos climáticos extremos) etc. Cada uma dessas três componentes pode ser alvo de ações inteligentes para diminuir o risco.

A Gestão dos riscos de Catástrofes e a análise para tipos de resposta e prontidão envolve fazer escolhas tendo em conta uma análise de riscos em um mundo em transformação, assinalando que a natureza dos riscos das mudanças climáticas é cada vez mais evidente, embora essas alterações também continuem a produzir surpresas afectando as populações, infraestruturas, indústrias e ecossistemas vulneráveis ao redor do mundo.

A análise das lições aprendidas sobre os processos de actuação diante das múltiplas ocorrências registadas em S.Tomé e Príncipe patentearam alguns dos principais desafios e deficiências na gestão e na implementação dos modos operandi em toda sua fase, razão pela qual, identificou-se limitações das práticas de gestão correntes, com o objetivo de informar o desenvolvimento da estratégia nacional de redução de riscos de catástrofes (ENRRC).

A principal lição aprendida com a revisão dos processos prévios de gestão das catástrofes aponta para a necessidade de reforçar a preparação para planear e gerir as complexidades das suas sucessivas fases de uma forma criteriosa e serena, que permita atender às múltiplas necessidades, tais como gerir as pressões multidimensionais e aproveitar a oportunidade para reforçar a resiliência perante os riscos, reorientado as comunidades para uma trajectória de desenvolvimento resiliente, inclusa e sustentável.

Neste sentido, a principal recomendação indica a necessidade do reforço do quadro institucional, destacando-se a elaboração de um Quadro Legislativo de Gestão Integrada de Catástrofes como um ponto de partida do processo de desenvolvimento de capacidades e reforço da preparação para a gestão, desde a prevenção, preparação, respostas e a recuperação.
O consultor deverá trabalhar em estreita colaboração com o grupo de trabalho que compõe o Sistema Nacional de Protecção Civil, nomeadamente o Serviço Nacional de Protecção Civil e Bombeiros, Conselho Nacional de Prevenção e Preparação a Respostas as Catástrofes e Serviços afins, bem como o Comité Nacional de Mudanças Climáticas tomando em consideração algumas leis já existentes, tais como, a Lei n.º 4/2016, de 17 de maio/Decreto-Lei nº 17/2011) e reforçada com as orientações do **Quadro de Sendai** para a Redução de Riscos de Catástrofes 2015 – 2030, que emana a formulação de um quadro nacional para a Gestão de Catástrofes (GRC), constituindo uma ferramenta com abrangência global da Redução de Riscos de Catástrofes (RRC), desenvolvido para servir como um roteiro para o país e seus parceiros sobre como conduzir, as crises catastróficas, o planeamento e a gestão de um processo de recuperação resiliente.

II. Alvo da consultoria

A contratação de um Consultor para proceder a criação da Lei de Gestão de Riscos e Catástrofes (LGRC) e melhoria dos arranjos políticos e mecanismos institucionais para a gestão de desastre é por um lado, expressão de um comprometimento governamental e por outro, o indicador de uma necessidade da implementação plena e integral dos compromissos e produtos assumidos e determinados na primeira fase do projecto de adaptação às mudanças climáticas para as zonas costeiras, qual muniu o país do documento de política para prevenção e mitigação (Quadro de Prevenção e Mitigação de Catástrofes "QPM"). Neste contexto as actividades da criação deste quadro legislativo consistirá numa análise exaustiva e auto-avaliação do mesmo, no sentido de identificar melhorias e apresentar propostas claras dos arranjos institucionais necessários para desenvolver políticas a nível de detalhes de procedimento para a sua implementação/efectivação sem contudo discordar do alinhamento das normas internacionais da RRC.

Tarefas:

Diagnostico sobre o sistema nacional de gestão dos riscos de catástrofes (GRC)

- O Consultor deverá fazer um diagnóstico sobre a situação do sistema nacional de Gestão de Riscos de Catástrofes ao nível nacional;
- Avaliar a capacidade nacional para Redução do Risco de catástrofes realizada em Julho de 2015 com o apoio das Agências da ONU;
- Mapeamento das instituições responsável pela preparação e implementação da lei e do Quadro Institucional de GRC (isto inclui o Ministério das Finanças).Fazer o levantamento das leis existentes no país que têm a relação com a gestão de riscos e catástrofes;
- Fazer o levantamento das recomendações internacionais para o desenvolvimento de leis de GRC;
- Fazer um levantamento e analisar o quadro jurídico da gestão dos riscos e catástrofes nos Pequenos Países Insulares, com vista a estabelecer a comparação com S.Tomé e Príncipe;
- Analisar o quadro político institucional nacional dos sectores que lidam com a gestão de riscos e catástrofes;
- Analisar o quadro jurídico para recuperação pós catástrofes;
- Avaliar as capacidades dos sectores existentes versus as capacidades necessárias para desempenhar as funções previstas e avaliação das fontes de financiamento e das lacunas no financiamento para gestão de emergências;

Preparação do Quadro Jurídico e Institucional

- Identificação da visão e dos objectivos da lei e quadro institucional pela GRC;
- Formular um Quadro Jurídico e Institucional Nacional para a gestão dos riscos e Catástrofes com definições concretas para cada sector e mecanismos de coordenação;

- Elaborar a Lei de Gestão de Riscos e Catástrofes (LGRC);
- Identificar os textos de implementação da lei

Processo de consulta

- Realizar um workshop de lançamento da consultoria com as instituições directa e indirectamente envolvidas nas questões de catástrofes para recolher subsídios e contribuições para melhor aprimorar os resultados da lei.
- Realizar dois workshops para apresentação do primeiro draft do produto para que as instituições confirmem se as suas contribuições foram introduzidas e recolher novos ajustes e contribuições que concorrem para o produto final.

Preparação para a implementação do Quadro Jurídico e Institucional de GRC

- Preparar um sistema de monitoramento, avaliação e reporte para a implementação da lei.
- Identificação dos recursos financeiros necessários para la implementação de la lei de GRC;

III. Metodologia

No âmbito dos alvos acima descritos, o consultor deverá seguir a seguinte metodologia de trabalho:

⇒ Garantir um processo participativo com instituições-chave.

⇒ Realizar encontros com os diferentes sectores nacionais que lidam ou tenham alguma responsabilidade nos domínios de Riscos e Catástrofes, com vista a analisar as capacidades dos mesmos neste domínio, as suas atribuições de modo a propor acções para a melhoria das suas actividades, nomeadamente o CONPREC,PNUD,SNPCB/Bombeiros Voluntários,INM,DGA, DGRNE, Guarda Costeira, Câmaras Distritais, Governo Regional do Príncipe, Forças Armadas, ministério de Saúde, AGER,Ministério de Agricultura Pescas e Desenvolvimento Rural, Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, ministério de Trabalho e Acção Social, Associação dos Deficientes Físicos, FONG, Policia Nacional, Cruz Vermelha, Serviços de Migração e Fronteira, Polícia Fiscal, ENASA INAC,ENAPORT.

⇒ Apresentar e analisar com os responsáveis do Projecto de Investimento em Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental – WACA e CONPREC/SNPCB, a proposta de metodologia e plano de trabalho com base nos subsídios recebidos nos encontros realizados;

⇒ Analisar de forma detalhada, todos os estudos realizados nos domínios de Riscos e Catástrofes, assim como os instrumentos legais existentes, por exemplo, o plano de investimento multissetorial;

⇒ Analisar os documentos de referência internacional e nacional, sobre a gestão de riscos e catástrofes existentes nos PALOP, CEEA, CPLP e Banco Mundial, assim como o Quadro de Sendai para a Redução de Riscos e Catástrofes, RRC, Regulamento orgânico e o estatuto do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, Lei de Base de Proteção Civil, Decreto-lei nº 17/2011, Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios; Quadro legal para implementação/operacionalização do gabinete de gestão de catástrofes, entre outros;

⇒ Elaborar e apresentar uma lista de funções e responsabilidades, atribuídas de forma clara aos atores e instituições nacionais para gerir de forma eficiente e eficaz os processos de gestão de riscos e catástrofes;

⇒ Formular os mecanismos legais que ajudem na institucionalização e o cumprimento dos papéis e

responsabilidades das entidades do Governo Central, na gestão de riscos e catástrofes, nomeadamente, Ministério da Defesa e Ordem Interna, Ministério do trabalho e Acção Social, Ministério das Infra-estruturas Recursos Naturais e Ambiente, Ministério de Planeamento Finanças e Economia Azul entre outros, assim como as instituições ao nível dos poderes Locais e Regional e definir o papel de liderança e coordenação.

⇒ Proceder a identificação de mecanismos legais para a operacionalização do gabinete de gestão de catástrofes proposto pelo Quadro de Gestão de Catástrofes e a Estratégia Nacional para Redução de Riscos de Desastres (ENRRD).

⇒ Delinear propostas de uma intervenção interinstitucional e multissectorial no âmbito de gestão nos quatros patamares das catástrofes nomeadamente; **prevenção, preparação, respostas e reconstrução**

⇒ Realizar três workshop, para apresentação e socialização dos documentos legais propostos sendo dois em S.Tomé e um na RAP;

⇒ Realizar ações de capacitação/sensibilização para atores envolvidos, para assegurar que assumam as responsabilidades atribuídas no âmbito da Lei de gestão de riscos e catástrofes de forma que funcione eficiente de forma eficiente;

IV. Arranjos Institucionais

a. O consultor trabalhará sob a supervisão directa da Unidade de Coordenação do projecto WACA, e o Conselho Nacional de Prevenção e Preparação de Respostas as Catástrofes, CONPREC, e o Serviço Nacional de Protecção Civil e Bombeiros;
b. As instituições com que o consultor deverá interagir incluem as entidades com responsabilidades Social ou física: Ministério de Ordem Interna (gabinete jurídico), Ministério de Trabalho e Acção Social, Ministério das Infra-estruturas Recursos Naturais e Ambiente, Direcção Geral do Ambiente, Instituto Nacional de Meteorologia, Universidades de S.Tomé, Direcção das Autarquias, Direção Nacional do Plano, Câmaras Distritais, Governo Regional e ONG's.
c. Todo e qualquer material produzido como resultado da presente consultoria, em qualquer formato, assim como, qualquer direito associado à propriedade intelectual desenvolvida como decorrência destas atividades deverá ser entregue e serão de propriedade do Ministério Tutelar da Ordem Interna.

V. Perfil do/a consultor/a

a) O consultor deverá ter o seguinte perfil:
- Habilitação académica mínima de Licenciatura em Direito (preferido), Ciências Políticas, Ciências Sociais, Administração Pública. Título universitário em nível avançado será uma vantagem.
- Formação complementar na área do Redução de Risco de Desastre

b) Experiência profissional
Serão consideradas importantes as seguintes habilidades e experiencias profissionais:
- Experiência mínima de 10 (anos) na realização de consultorias similares, consolidação legislativa, coordenação, planos estratégicos, processos de definição e/ou avaliação de políticas e programas;
- Um mínimo de 10 anos de experiência como jurista;
- Bons conhecimentos dos instrumentos e legislação vigente no país e relacionados com a matéria do objecto de estudo;

- Experiência comprovada no desenvolvimento de quadros legais e desenvolvimento de estratégias institucionais;
- Ter fortes habilidades organizacionais, analíticas e de planeamento;
- Ter experiência em trabalhar com governos, doadores, sociedade civil;
- Ser orientado para o resultado, criativo, confiante e proactivo, capaz de trabalhar de forma independente;
- Experiências anteriores com projectos financiados pelos Organismos Internacionais são um valor acrescentado;
- Boa capacidade de comunicação interpessoal e de trabalho em equipa;
- Conhecimentos de Riscos e vulnerabilidades ligadas às mudanças climáticas

c)Língua

- Excelente conhecimento de Português falado e escrito. O conhecimento de inglês ou francês serão uma vantagem.

VI. Duração e lugar de trabalho

- A consultoria terá a duração de 60 dias.